CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 600024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000000449/2023- PMC.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA LUCAS F. DE ARAUJO - ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI, CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na Praça Padre Francisco, 63 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 06.094.455/0001-08, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação **NICILENE DOS ANJOS SILVA MACEDO**, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 784.412.773-20, residente e domiciliada nesta cidade de Caracol - PI.

CONTRATADA: LUCAS F. DE ARAUJO - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.352.618/0001-30, com sede na Rua Luiz Ribeiro, nº 37, Centro, Caracol – PI, representada neste ato pelo seu proprietário, **LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG. 14.267.159-27 SSP/BA e inscrito no CPF. 045.049.215-02, residente na Rua Bartolomeu da Silva S/N, Bairro Alto Alegre, Caracol – PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente para **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI,** conforme o Pregão Nº 011/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando – se - lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento parcelado de Materiais Didáticos e Pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Caracol – PI**, conforme Planilha e Especificações constantes do Termo de Referencia Anexo I DA PROPOSTA ANEXADA AO PROCESSO e quantidades constante do Pregão Nº 011/2023.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFABETO EM MADEIRA	CARLU	UND	23	R$ 26,55	R$ 610,65
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW	UND	140	R$ 8,39	R$ 1.174,60
3	APONTADOR P/LÁPIS 1 FURO CX/24 UND	LEONORA	CX	90	R$ 17,52	R$ 1.576,80
4	APONTADOR P/LÁPIS 1 FURO CX/24 UND C/ DEPOSITO	LEONORA	CX	90	R$ 25,49	R$ 2.294,10
5	BAMBOLES	solbrinque	UND	135	R$ 20,71	R$ 2.795,85
6	BLOCO LOGICO DE MADEIRA	CARLU	UND	14	R$ 38,27	R$ 535,78
7	BONECA INFATIL EM PLASTICO	MILK	UND	130	R$ 11,00	R$ 1.430,00
8	BORRACHA C/ CINTA PLASTICA C/24 UND	MERCUR	CX	50	R$ 33,99	R$ 1.699,50
9	BORRACHA PONTEIRA PACT. C/100	MERCUR	PCT	100	R$ 27,61	R$ 2.761,00
10	CADERNO ¼ ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS	BETINHO	UND	280	R$ 6,91	R$ 1.934,80
11	CADERNO ALTER. FLEXIV 10 MAT	BETINHO	UND	650	R$ 12,05	R$ 7.832,50
12	CADERNO ALTER. FLEXIV 4MT 56 FLS	BETINHO	UND	700	R$ 7,97	R$ 5.579,00

13	CADERNO ALTER. FLEXIV 6MT 72 FLS	BETINHO	UND	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
14	CADERNO ALTER. FLEXIV 8 MAT 96 FLS	BETINHO	UND	450	R$ 9,90	R$ 4.455,00
15	CADERNO CALIGRAFIA1/4 40 FL BROC.CRED	BETINHO	UND	300	R$ 5,31	R$ 1.593,00
16	CADERNO DE DESENHO GD 48 FLS/SEDA	BETINHO	UND	375	R$ 5,84	R$ 2.190,00
17	CARINHO INFATIL EM PLASTICO	SILMAR	UND	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
18	COMPASSO ESCOLAR	CIS	UND	100	R$ 6,90	R$ 690,00
19	DAMA E TRILHA PEQUENO	CARLU	UND	18	R$ 30,83	R$ 554,94
20	DIARIO DE CLASSE MENSAL 14FL 210MMX3320MM	BAAG	UND	1800	R$ 4,78	R$ 8.604,00
21	DOMINO ALFABETIZADO C/28 PCS	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
22	DOMINO ANIMAIS	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
23	DOMINO DE ADIÇÃO	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
24	DOMINO DE FRAÇÃO	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
25	DOMINO DE FRASES	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
26	DOMINO DE LETRAS E ESCRITA	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
27	DOMINO DE OSSO	IDEIA	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
28	DOMINÓ EDUCATIVO	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
29	DOMINÓ EDUCATIVO	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
30	DOMINO FIGURAS E FRUTAS	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
31	DOMINO HORAS 28PÇ MADEIRA	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
32	DOMINO INGLES 28PÇ MADEIRA	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
33	DOMINO JA SEI CONTAR	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
34	DOMINO METADES	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
35	DOMINO MULTIPLICAÇÃO 28PÇ MADEIRA	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
36	DOMINO QUATRO OPERAÇÕES 28PÇS MADEIRA	CARLU	UND	24	R$ 36,00	R$ 864,00
37	GIZ DE CERA 12 CORES 90 GRAMAS	KOALA	CX	350	R$ 6,27	R$ 2.194,50
38	GIZÃO DE CERA 12 CORES 120 GRAMAS	KOALA	CX	250	R$ 6,90	R$ 1.725,00
39	JOGO BINGO	pais&filhos	UND	22	R$ 25,16	R$ 553,52
40	JOGO BRINCANDO COM LETRAS	CARLU	UND	18	R$ 26,55	R$ 477,90
41	JOGO DE CARTAS	COOPAG	UND	22	R$ 25,16	R$ 553,52
42	JOGO DE DOMINO	CARLU	UND	22	R$ 25,16	R$ 553,52
43	JOGO FORME PALAVRAS MADEIRA	CARLU	UND	18	R$ 20,18	R$ 363,24
44	JOGO MEMORIA VARIADOS	CARLU	UND	22	R$ 25,16	R$ 553,52
45	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	CARLU	UND	22	R$ 25,16	R$ 553,52
46	JOGO PEDAGOGICO DIVERSOS	CARLU	UND	27	R$ 20,18	R$ 544,86
47	JOGO QUEBRA CABEÇAS DIVERSOS	CARLU	CX	18	R$ 20,18	R$ 363,24
48	JOGO TANGRAN COM 28 PEÇAS	CARLU	CX	18	R$ 44,65	R$ 803,70
49	JOGO XADREZ E TRILHA	CARLU	UND	18	R$ 25,49	R$ 458,82
50	KIT ESCOLAR 1º GRAU	WALLEU	UND	260	R$ 7,54	R$ 1.960,40
51	KIT ESCOLAR 2º GRAU	WALLEU	UND	260	R$ 7,54	R$ 1.960,40
52	LAPIS DE COR 12 CORES GD	PIRILAMPO	CX	500	R$ 6,27	R$ 3.135,00
53	MARCADOR P/ QUADRO BRC REC AZUL C/12	BIC	CX	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00
54	MARCADOR P/ QUADRO BRC REC PRET C/12	BIC	CX	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00
55	MARCADOR P/ QUADRO BRC REC VERM C/12	BIC	CX	70	R$ 65,00	R$ 4.550,00
56	MASSA DE MODELAR C/06 COR	KOALA	CX	400	R$ 4,51	R$ 1.804,00
57	MASSA DE MODELAR C/12 CORES	KOALA	CX	400	R$ 6,64	R$ 2.656,00

58	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 150X120 CM	SOUZA	UND	10	R$ 210,28	R$ 2.102,80
59	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 250X120 CM	SOUZA	UND	10	R$ 316,49	R$ 3.164,90
60	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 300X120 CM	SOUZA	UND	8	R$ 408,88	R$ 3.271,04
61	TABUADA 14PG	BAAG	UND	250	R$ 3,72	R$ 930,00
62	TAPETE DE EVA 30X30 ALFABETO	IBEL	UND	15	R$ 111,63	R$ 1.674,45
63	TAPETE DE EVA 30X30 ALFANUMERICOS	IBEL	UND	15	R$ 111,63	R$ 1.674,45
64	TAPETE DE EVA 30X30 HISTORIAS INFANTIL	IBEL	UND	15	R$ 100,99	R$ 1.514,85
65	TAPETE DE EVA 30X30 NUMERAIS	IBEL	UND	15	R$ 100,99	R$ 1.514,85
66	TESOURA ESCOLAR PARA PICOTAR	CIS	UND	100	R$ 10,09	R$ 1.009,00
67	TESOURA SEM PONTA 3 POLEGADAS	LEONORA	UND	600	R$ 3,45	R$ 2.070,00
68	TINTA GUACHE 18X15ML CX C/6UND	KOALA	CX	500	R$ 5,58	R$ 2.790,00
69	TINTA PARA MARCADOR DE QD BCO 30ML CX C/12 UND PRETA	LEONORA	CX	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
70	TINTA PARA MARCADOR DE QD BCO 30ML CX C/12 UND VERMELHA	LEONORA	CX	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
71	TINTA PARA MARCADOR DE QD BCO 30ML CX C/12 UND AZUL	LEONORA	CX	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
72	TINTA TECIDO 35ML	ACRILEX	UND	160	R$ 4,51	R$ 721,60
73	PLACA ISOPOR 1000X500X15MM	ISOBRAS	UND	100	R$ 5,84	R$ 584,00
74	PLACA ISOPOR EPS 1000X500X20MM	ISOBRAS	UND	100	R$ 7,70	R$ 770,00
75	VARAL DE LETRAS	CARLU	PCT	16	R$ 58,41	R$ 934,56
TOTAL GERAL						**R$ 135.638,68**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com data de validade até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 135.638,68 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A Despesa se encontra amparada com recursos do com recursos do ORÇAMENTO GERAL 2023, consignados nas seguintes rubricas orçamentárias:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC
06.01 – SEC EDUCAÇÃO	12.361.0004.2014 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	550
	12.361.0004.2067 – MANUT DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE		550
06.02 – FUNDEB	12.361.0004.2023 – MANUT DO SIST MUNIC DE ENSINO – FUNDEB40%	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500/000
	10.301.0005.2026 – ENCARGOS COM O FMS		500/600

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5. CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA: 12.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1 .2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de CARACOL/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CARACOL – PI, 24 de Abril de 2023.

Nicilene dos Anjos S. Macedo

NICILENE DOS ANJOS SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Assinado digitalmente por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
ND: C=BR, S=PI, L=CARACOL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR ISENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=18603980000115, CN=LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1º Maximiano Duarte Bastos CPF Nº 262.270.288-43
2º Delvânia C. Rocha CPF Nº. 012906743-10

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 600025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000000449/2023- PMC.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA LUCAS F. DE ARAUJO - ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI, CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na Praça Padre Francisco, 63 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, através da **MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 15.222.856/0001-89, aqui representada pela Secretária Municipal de Assistência Social **VANESSA ALENCAR DA MATA**, brasileira, solteira, maior, capaz, inscrita no CPF. 019.254.413-69, residente e domiciliada nesta cidade de Caracol – PI.

CONTRATADA: LUCAS F. DE ARAUJO - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.352.618/0001-30, com sede na Rua Luiz Ribeiro, nº 37, Centro, Caracol – PI, representada neste ato pelo seu proprietário **LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG. 14.267.159-27 SSP/BA e inscrito no CPF. 045.049.215-02, residente na Rua Bartolomeu da Silva S/N, Bairro Alto Alegre, Caracol – PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente para **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI,** conforme o Pregão Nº 011/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando – se - lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento parcelado de Materiais Didáticos e Pedagógicos para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Caracol – PI**, conforme Planilha e Especificações constantes do Termo de Referencia Anexo I DA PROPOSTA ANEXADA AO PROCESSO e quantidades constante do Pregão Nº 011/2023.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFABETO EM MADEIRA	CARLU	UND	10	R$ 26,55	R$ 265,50
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW	UND	30	R$ 8,39	R$ 251,70
3	APONTADOR P/LÁPIS 1 FURO CX/24 UND	LEONORA	CX	30	R$ 17,52	R$ 525,60
4	Apontador P/Lápis 1 Furo Cx/24 Und C/ Deposito	LEONORA	CX	20	R$ 25,49	R$ 509,80
5	BAMBOLES	sol brinque	UND	75	R$ 20,71	R$ 1.553,25
6	BLOCO LOGICO DE MADEIRA	CARLU	UND	6	R$ 38,27	R$ 229,62
7	BONECA INFATIL EM PLASTICO	MILK	UND	80	R$ 11,00	R$ 880,00
8	BORRACHA C/ CINTA PLASTICA C/24 UND	MERCUR	CX	15	R$ 33,99	R$ 509,85
9	BORRACHA PONTEIRA PACT. C/100	MERCUR	PCT	30	R$ 27,61	R$ 828,30

10	CADERNO ¼ ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS	BETINHO	UND	120	R$ 6,91	R$ 829,20
11	CADERNO ALTER. FLEXIV 10 MAT	BETINHO	UND	200	R$ 12,05	R$ 2.410,00
12	CADERNO ALTER. FLEXIV 4MT 56 FLS	BETINHO	UND	295	R$ 7,97	R$ 2.351,15
13	CADERNO ALTER. FLEXIV 6MT 72 FLS	BETINHO	UND	250	R$ 9,00	R$ 2.250,00
14	CADERNO ALTER. FLEXIV 8 MAT 96 FLS	BETINHO	UND	150	R$ 9,90	R$ 1.485,00
15	Caderno Caligrafia1/4 40 Flas Broc. Cred	BETINHO	UND	100	R$ 5,31	R$ 531,00
16	CADERNO DE DESENHO GD 48 FLS/SEDA	BETINHO	UND	225	R$ 5,84	R$ 1.314,00
17	CARINHO INFATIL EM PLASTICO	SILMAR	UND	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
18	COMPASSO ESCOLAR	CIS	UND	30	R$ 6,90	R$ 207,00
19	DAMA E TRILHA PEQUENO	CARLU	UND	8	R$ 30,83	R$ 246,64
20	DOMINO ALFABETIZADO C/28 PCS	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
21	DOMINO ANIMAIS	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
22	DOMINO DE ADIÇÃO	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
23	DOMINO DE FRAÇÃO	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
24	DOMINO DE FRASES	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
25	DOMINO DE LETRAS E ESCRITA	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
26	DOMINO DE OSSO	IDEIA	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
27	DOMINÓ EDUCATIVO	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
28	DOMINÓ EDUCATIVO	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
29	DOMINO FIGURAS E FRUTAS	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
30	DOMINO HORAS 28PÇ MADEIRA	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
31	DOMINO INGLES 28PÇ MADEIRA	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
32	DOMINO JA SEI CONTAR	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
33	DOMINO METADES	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
34	DOMINO MULTIPLICAÇÃO 28PÇ MADEIRA	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
35	Domino Quatro Operações 28pçs Madeira	CARLU	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
36	GIZ DE CERA 12 CORES 90 GRAMAS	KOALA	CX	150	R$ 6,27	R$ 940,50
37	GIZÃO DE CERA 12 CORES 120 GRAMAS	KOALA	CX	100	R$ 6,90	R$ 690,00
38	JOGO BINGO	pais&filhos	UND	10	R$ 25,16	R$ 251,60
39	JOGO BRINCANDO COM LETRAS	CARLU	UND	8	R$ 26,55	R$ 212,40
40	JOGO DE CARTAS	COOPAG	UND	10	R$ 25,16	R$ 251,60
41	JOGO DE DOMINO	CARLU	UND	10	R$ 25,16	R$ 251,60
42	JOGO FORME PALAVRAS MADEIRA	CARLU	UND	8	R$ 20,18	R$ 161,44
43	JOGO MEMORIA VARIADOS	CARLU	UND	10	R$ 25,16	R$ 251,60
44	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	CARLU	UND	10	R$ 25,16	R$ 251,60
45	JOGO PEDAGOGICO DIVERSOS	CARLU	UND	12	R$ 20,18	R$ 242,16
46	JOGO QUEBRA CABEÇAS DIVERSOS	CARLU	CX	8	R$ 20,18	R$ 161,44
47	JOGO TANGRAN COM 28 PEÇAS	CARLU	CX	8	R$ 44,65	R$ 357,20
48	JOGO XADREZ E TRILHA	CARLU	UND	8	R$ 25,49	R$ 203,92
49	LAPIS DE COR 12 CORES GD	PIRILAMPO	CX	200	R$ 6,27	R$ 1.254,00
50	MARCADOR P/ QUADRO BRC REC AZUL C/12	BIC	CX	25	R$ 65,00	R$ 1.625,00
51	MARCADOR P/ QUADRO BRC REC PRETO C/12	BIC	CX	25	R$ 65,00	R$ 1.625,00
52	MARCADOR P/ QUADRO BRC REC VERME C/12	BIC	CX	10	R$ 65,00	R$ 650,00
53	MASSA DE MODELAR C/06 COR	KOALA	CX	250	R$ 4,51	R$ 1.127,50
54	MASSA DE MODELAR C/12 CORES	KOALA	CX	200	R$ 6,64	R$ 1.328,00
55	TAPETE DE EVA 30X30 ALFABETO	IBEL	UND	5	R$ 111,63	R$ 558,15

56	TAPETE DE EVA 30X30 ALFANUMERICOS	IBEL	UND	5	R$ 111,63	R$ 558,15
57	TAPETE DE EVA 30X30 HISTORIAS INFANTIL	IBEL	UND	5	R$ 100,99	R$ 504,95
58	TAPETE DE EVA 30X30 NUMERAIS	IBEL	UND	5	R$ 100,99	R$ 504,95
59	TESOURA ESCOLAR PARA PICOTAR	CIS	UND	50	R$ 10,09	R$ 504,50
60	TESOURA SEM PONTA 3 POLEGADAS	LEONORA	UND	200	R$ 3,45	R$ 690,00
61	TINTA GUACHE 18X15ML CX C/6UND	KOALA	CX	300	R$ 5,58	R$ 1.674,00
62	Tinta P/Marcador de Qd Bco 30ml Cx C/12Und Preta	LEONORA	CX	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
63	Tinta P/Marcador de Qd Bco 30ml Cx C/12Und Verm	LEONORA	CX	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
64	Tinta P/Marcador De Qd Bco 30ml Cx C/12 Und Azul	LEONORA	CX	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
65	TINTA TECIDO 35ML	ACRILEX	UND	50	R$ 4,51	R$ 225,50
66	PLACA ISOPOR 1000X500X15MM	ISOBRAS	UND	50	R$ 5,84	R$ 292,00
67	PLACA ISOPOR EPS 1000X500X20MM	ISOBRAS	UND	50	R$ 7,70	R$ 385,00
68	VARAL DE LETRAS	CARLU	PCT	10	R$ 58,41	R$ 584,10
TOTAL GERAL						**R$ 49.211,47**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com data de validade até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 49.211,47 (Quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e sete centavos).** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A Despesa se encontra amparada com recursos do com recursos do ORÇAMENTO GERAL 2023, consignados nas seguintes rubricas orçamentárias:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC
08.02 – FMAS	08.244.0009.2041 – MANUTENÇÃO DO FMAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500/660
	08.244.0009.2041 – MANUTENÇÃO DO FMAS		500/600

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5 CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.2 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de CARACOL/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CARACOL – PI, 24 de Abril de 2023.

Vanessa Alencar da Mata

VANESSA ALENCAR DA MATA
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Assinado digitalmente por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
ND: C=BR, S=PI, L=CARACOL, OID.2.16.76.1.3.1=19526180000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.04.24 12:11:27

LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Maximiano Duarte Bastos
CPF Nº. 262.270.288-43

2º Delvânia C. Rocha
CPF Nº. 012906743-10